

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 864/2011 de 27 de Julho de 2011

Considerando o interesse que se reveste para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos na participação de agentes dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sócio-cultural.

Considerando que é importante manter os laços afectivos e incentivar o intercâmbio cultural e musical da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que a divulgação de eventos culturais da Região, os quais constituem uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes envolvidos.

Considerando que neste domínio assume particular relevo a deslocação de agentes da Região às várias comunidades de emigrantes açorianos, designadamente, no Canadá.

Assim, ao abrigo da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *b*) e *j*) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *c*) do n.º 6, da alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação do Coro Padre Tomás de Borba da Academia Musical da Ilha Terceira, ao Canadá, pelo período compreendido entre os dias 26 de Agosto e 2 de Setembro de 2011, no âmbito das comemorações dos 30 anos de existência, para efectuarem dois concertos, respectivamente no Clube Português em Cambridge e na Casa da Madeira em Toronto e a participação nas cerimónias da paróquia de Strathroy.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas de direito público, de que dependem os elementos que integram o Coro Padre Tomás de Borba da Academia Musical da Ilha Terceira, que participarão nos referidos eventos, promoverem a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.